

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 93/2021

22 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

Roberto dos Reis Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir nas Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.455.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para suprir dotações que se tornaram insuficientes.

Informo também que o crédito adicional acima será aberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Justifico tal suplementação, ao cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, bem como com o pagamento da contribuição ao Pasep e sentenças judiciais.

Para tanto segue em anexo demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei e que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 22/09/2021.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

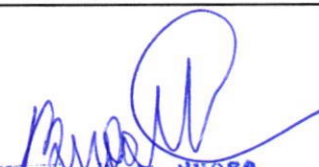
46634069/0001-78

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Descrição	Valor
Fonte Código 00 Recursos Ordinarios	
Fonte Grupo 01 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	57.365.492,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	57.365.492,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	43.652.389,48
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	43.652.389,48
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	23.209.815,29
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	23.209.815,29
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,31414
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	30.500.946,67
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	57.365.492,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	87.866.439,51
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	74.659.300,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.207.139,51
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.740.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	11.466.639,51


Nilson Roja Buose
CRC: 1 SP121773/O-3

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

Projeto de Lei Nº 101/2021**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.455.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**2.455.000,00**

02	04	01	Departamento de Administração		
65	04.122.0000.0001.0000	Contribuição ao PASEP		350.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
66	04.122.0000.0002.0000	Sentença Judicial		385.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
67	04.122.0000.0002.0000	Sentença Judicial		200.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
289	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental		820.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
324	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches		358.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
327	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola		342.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**2.455.000,00**



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

Projeto de Lei Nº _____

Fontes de Recurso

01 00

2.455.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 21 de setembro de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

261.803.938-69